MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ÉDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS LUZIÁNIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16/2020 PROEX

Processo de Seleção Pública Simplificada de profissionais para atuação na formação de agentes do sistema socioeducativo/protetivo dos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental – GO.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão do Projeto "Multiplicar a Proteção: Formação para Agentes do Sistema Socioeducativo/Protetivo dos Municípios de Luziânia e Cidade Ocidental – GO", no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 02, de 05 de novembro de 2018, celebrado entre o IFG e o Ministério da Justiça, a ser executado em parceria com o Ministério da Cidadania/SENAPRED, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar na ação de extensão: MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de profissional, integrantes ou não integrantes do quadro de servidores do IFG, para atuar como **Coordenador Geral** do curso destinado à formação de agentes, no bojo do Projeto MULTIPLICAR A PROTEÇÃO: FORMAÇÃO PARA AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL-GO, direcionado à formação de agentes de proteção ao uso de drogas e à violência para atuarem junto às famílias de adolescentes do sistema socioeducativo ou socioprotetivo, nos municípios de Luziânia e Cidade Ocidental, no estado de Goiás.
- 1.2 O objetivo geral do Projeto IFG/SENAPRED é a formação de agentes que estejam diretamente envolvidos em seu cotidiano com adolescentes e famílias acometidas pelo uso de álcool e drogas. Espera-se que os agentes sejam lideranças capazes de atuar junto às famílias com adolescentes do sistema socioeducativo ou socioprotetivo, oferecendo acolhida, orientação e apoio para a ressocialização com vistas à introdução dos adolescentes no meio social, de modo a prevenir a dependência química e à exposição à violência. Para além disso, busca-se a reintrodução do adolescente infrator no núcleo familiar, escolar e até no mundo do trabalho.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Comissão do Projeto IFG/SENAPRED. A esta Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.
- 1.3 Os servidores do IFG poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.
- 1.4 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 1.5 Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços que será realizada pela Gepex e pela Direção Geral do câmpus, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 1.6 O profissional contratado deverá ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A seleção de Coordenador Geral do curso destinado à formação de agentes do Sistema Socioeducativo e Socioprotetivo visa selecionar um profissional para que durante 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato substitua a Coordenadora Geral apenas durante o período de licença maternidade sendo o contrato encerrado assim que a coordenadora retornar às suas atividades. A avaliação de experiência profissional e títulos, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital visa reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto, o envolvimento com a comunidade local de execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução do projeto.
 - 2.2 Os profissionais selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:
 - 2.2.1 Apoiar a coordenação logística do projeto;
 - 2.2.2 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
 - 2.2.3 Acompanhar e subsidiar a atuação dos agentes formadores;
 - 2.2.4 Auxiliar os formadores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
 - 2.2.5 Realizar o lançamento dos consolidados no SISTEC;
 - 2.2.6 Organizar o controle de frequência dos alunos e da equipe de bolsistas;
 - 2.2.7 Auxiliar os tutores EAD do curso nas suas atividades;
 - 2.2.8 Participar dos encontros de coordenação;
 - 2.2.9 Acompanhar as atividades pedagógicas e articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, a permanência, ao êxito e a inserção dos participantes;
 - 2.2.10 Realizar atividades de divulgação promover atividades de sensibilização e integração entre os agentes em formação e a equipe gestora do projeto.

23/11/2020

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrição 18/11/2020 a 22/11/2020

Homologação das Inscrições 23/11/2020

Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos

 Recurso da Avaliação de Títulos
 24/11/2020

 Publicação do Resultado de Recurso
 25/11/2020

 Resultado Final
 26/11/2020

4. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. O cargos, tema, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:

	QUADRO DE VAGAS PARA COORDENADOR GERAL			
Cargo/Área	Local de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Coordenador Geral	IFG – Câmpus Luziânia com atividades externas de acompanhamento dos participantes	01	20h / semana	Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou licenciatura em qualquer área com experiência no acompanhamento e orientação pedagógica.

4.2. Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.
- 5.2. Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

	Pontuação da Avaliação d	le Títulos		
Item	Descrição	Pontos	Máximo	
	Experiência em coordenação pedagógica, de	05 pontos para cada semestre e 02 (dois)	10 semestres	
1	cursos, comprovada por declaração ou portaria.	para frações de		
	portura.	semestre		
2	Tempo de serviço em unidade escolar.	01 ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre	10 semestres	
3	Experiência como gestor de programas de inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, comprovada por declaração	02 (dois) pontos por mês trabalhado	24 meses	
4	Experiência na modalidade de Educação no sistema penitenciário ou em projetos da área de saúde mental comprovada por declaração.	05 (cinco) pontos para cada semestre trabalhado	02 projetos	
5		Especialização: 10 pontos		
	Titulação na área do projeto (títulos não são acumuláveis)	Mestrado: 15 pontos	20 pontos	
		Doutorado: 20 pontos		
6	Participação nas atividades do Projeto Multiplicar a Proteção	05 pontos para cada mês trabalhado	05 meses	

5.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

5.3.1 Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei n^ϱ . 10.741/03;

5.3.2 Sorteio.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 6.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.1., por meio eletrônico no endereço: http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1350
- 6.3. Para feito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. A inscrição consiste na entrega da seguinte documentação:
 - 6.4.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, no formulário eletrônico no endereço: http://suse.ifg.edu.br/suse/#/processoseletivo/detalhar/1350
 - 6.4.2 Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Quadro de Vagas.

- 6.4.3 Curriculum Lattes.
- 6.4.4 Comprovantes de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida.
- 6.4.5 Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I.
- 6.4.6 Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 6.4.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.
- 6.6. O/a candidato/a que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 6.7. O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 6.9. Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.
- 6.10. Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 6.11. Não será computado como tempo de serviço em unidade escolar as atividades de estágio ou de monitoria.
- 6.12. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:
 - 6.12.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 6.12.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - 6.12.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 6.12.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - 6.12.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - 6.12.6 Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.
- 6.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos da vaga, constantes no item 4.1 deste Edital.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica http://ifg.edu.br/luziania, obedecendo ao cronograma apresentado no item3.1.
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO II, conforme cronograma apresentado no item3.
- 7.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário de interposição de recursos, com a devida argumentação, comprovação e assinatura.
- 7.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 8.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a SENAPRED e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- 8.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:
 - 8.2.1 houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
 - 8.2.2 forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;
 - 8.2.3 forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
 - 8.2.4 for constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
 - 8.2.5 não cumprimento das atividades exigidas.

9. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
- 9.3. A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, caso um dos requisitos dispostos no item 10.3 não tenha sido atendido, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 9.5. A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a execução das atividades requeridas.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar na GEPEX os seguintes documentos:
 - 9.6.1 termo de compromisso (Anexo III);
 - $9.6.2\ c\'opia\ do\ RG,\ CPF\ e\ PIS/PASEP;$
 - 9.6.3 cópia de comprovante de endereço;
 - 9.6.4 cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - 9.6.5 declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto IFG/SENAPRED somente para os servidores públicos (Anexo IV).
 - 9.6.6 declaração de que não está afastado ou de licença somente para os servidores públicos (Anexo V).
- 9.7. Os profissionais receberão a seguinte remuneração:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Coordenador Geral	06 bolsas de R\$1.600,00 no período de execução dos projetos em substituição à

coordenadora geral

- 9.8. O/A profissional receberá a remuneração de acordo com a carga horária definida no item 4.1.
- 9.9. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.10. O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro da SENAPRED/Ministério da Cidadania ao IFG.
- 9.11. Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos e apenas o primeiro colocado será convocado. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

10. DAS ATIVIDADES

- 10.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.
- 10.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto IFG/SENAPRED, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento
- 10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto IFG/SENAPRED implica no cancelamento de seu contrato.

11. DOS IMPEDIMENTOS

- 11.1. Servidores do IFG com Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.
- 11.2. Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.
- 12.6. A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos necessários recursos pela Administração Superior.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto IFG/SENAPRED e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Goiânia, 17 de novembro de 2020.

REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR DANIEL SILVA BARBOSA Diretor-Geral Portaria nº 2228/2017

IFG – Câmpus Luziânia

ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Pró-Reitor de Extensão IFG

Portaria 1883/2017

IFG

VAGA PRETENDIDA: COORDENADOR GERAL DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato/a:

CPF: RG:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)

05 pontos para cada

Experiência em

coordenação pedagógica, semestre e 02 10 semestres de cursos, comprovada (dois)

por declaração ou portaria.
para fracões de

semestre

01 ponto para cada semestre completo de Tempo de serviço em trabalho e 0,5 10 unidade escolar. (meio) para semestres fracões de semestre Experiência como gestor de programas de inclusão 02 (dois) social de pessoas em social de pessoas em pontos por mês 24 meses situação de vulnerabilidade trabalhado social, comprovada por declaração Experiência na modalidade de Educação no sistema 05 (cinco) penitenciário ou em pontos para projetos da área de saúde cada semestre 02 projetos mental comprovada por trabalhado declaração. Especialização:

10 pontos

Titulação na área do

Mestrado: 15

projeto (títulos não são pontos acumuláveis)

20 pontos

Doutorado: 20

pontos

Participação nas atividades do Projeto cada mês 05 meses

05 pontos para

Multiplicar a Proteção trabalhado

TOTAL DE PONTOS:

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA FORMAÇÃO DE AGENTES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/PROTETIVO DOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA E CIDADE OCIDENTAL – GO.

Eu,, portador(a) do RG nº, CPF nº, inscrito(a, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado					, inscrito(a) para	a função de			
Os	argumentos	com	os	quais	contesto	0	referido	resultado	são:
Para	fundamentar	essa	contestação,	en	ncaminho	anexos	os	seguintes	documentos:
Assinatura d	(GO), de lo candidato	de	2020.						
	em/2020.								
ANEXO III –	TERMO DE COMPROMISSO	o							

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu._____, CPF, RG candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública, EDITAL Nº 16/2020 – PROEX/IFG/SENAPRED, para atuar

Processo Seletivo.
Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições da função.
Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores do Projeto IFG/SENAPRED, quando convocados.
 Que todos os conteúdos, gráficos, textos, imagens, informações, ou outros materiais por mim produzidos fruto deste Edital pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do IFG e da SENAPRED.
(GO), de de 2020.
Against wards a good ideas
Assinatura do candidato
ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO SETOR
Autorizo o(a) servidor(a), ocupante do cargo de, com carga horária semanal de (h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus, aprovado no processo de seleção para atuar como Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não
prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus/Reitoria.
(GO), de de 2020.
Chefe Imediato
Coordenação de Recursos Humanos
ANEXO V – DECLARAÇÃO
Eu,, CPF servidor do órgão, declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, que não estou afastado ou de licença , estando sujeito às penalidades legais cabíveis.
(GO), de de 2020.

• Ter ciência de que a contratação não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do

Assinatura

- Documento assinado eletronicamente por:

 Daniel Silva Barbosa, PRO REITOR EXTENSAO/PROEX CD2 REI-PROEX, em 18/11/2020 07:37:12.

 Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR CD2 CP-LUZIANI, em 17/11/2020 16:38:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ilg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105306 Código de Autenticação: 92ea4e81c3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580 (61) 3251-4122 (ramal: 4122), (61) 3251-4118 (ramal: 4118)